



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 23 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 2001

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal Nº 751/2021** – Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo para o biênio 2021/2022.
- **Termo de Ratificação/Homologação de Dispensa de Licitação Processo Administrativo de Nº 0428-01/2021** – Objeto: Aquisição de EPI'S – equipamentos de proteção individual para o SAAE.
- **Termo de Ratificação/Homologação de Dispensa de Licitação Processo Administrativo de Nº 0804-01/2021** – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados.
- **Extrato dos Contratos de Adesão as ARP' S – Pregão Eletrônico Nº 08/2020.**
- **Extrato do Contrato de Adesão a ARP – Pregão Eletrônico Nº 10/2020** - Empresa. Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda.
- **Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico Nº 10/2020.**
- **Extrato dos Contratos de Adesão as ARP' S – Pregão Eletrônico Nº 10/2020.**
- **Extrato dos contratos de Adesão AS ARP' S – Pregão Eletrônico Nº 11/2020.**
- **Extrato dos Contratos de Adesão as ARP' S – Pregão Eletrônico Nº 12/2020.**
- **14º Termo Aditivo ao Contrato Nº C003/2016** – Décimo quarto termo aditivo ao contrato nº C 003/2016, e a empresa JC Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- **Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº C 003/2016, firmado entre o município de Penedo e a empresa JC Construções e Empreendimentos Ltda.**
- **Ata de Registro de Preços ARP. Nº 01/2021 Pregão Eletrônico Nº 027/2021 Processo Administrativo Nº 0007702/2021.**

## Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 751/2021.

#### NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PARA O BIENIO 2021/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.514, de 23 de dezembro de 2014, e **Considerando** o teor do Ofício Nº 408/2021/SEDETUR, subscrito pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, buscando rerratificar os itens I, II e IV, do Decreto Municipal Nº 750, de 14 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo do Município de Penedo, para o BIENIO 2021/2022, na forma abaixo especificada:

- I. Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude:**
  - Lucineide Cassia dos Santos – Titular;
  - Vilma Santos – Suplente
- II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:**
  - Pedro Soares da Silva Neto – Titular
  - Leisesmaik Vieira da Silva – Suplente
- III. Universidade Federal de Alagoas – Polo Penedo Curso de Turismo:**
  - Daniel Arthur Lisboa de Vasconcelos – Titular
  - Lara Brunelle Almeida – Suplente
- IV. Instituto Federal de Alagoas Campos Penedo:**
  - Felipe Thiago Caldeira de Souza – Titular
  - Wellington Santos – Suplente
- V. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo:**
  - Sandra Lopes Vilanova Mendonça – Titular
  - Marília Lima Herman – Suplente
- VI. SEBRAE Alagoas:**
  - Cintia Silver Lira – Titular
  - Marcio Barcellos Montes – Suplente
- VII. SENAC Alagoas:**
  - Sandro Soares Diniz – Titular
  - Rosely Alves da Silva – Suplente
- VIII. Representante dos Empresários de Bares e Restaurantes:**
  - Ângela Vieira Moura Trindade – Titular
  - Dayanne Emannelle Santos Melo – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12 243 697/0001 00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP. 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**IX. Representante dos Empresários de Hotelaria e Hospitalidade:**

- Antônia Ferreira Melo – Titular
- Artur Rego Cavalcanti – Suplente

**X. Representante do Sindicato do Comercio Varejista de Penedo:**

- Ana Luiza Araújo Freire Soares – Titular
- Talila Rose Pinheiro dos Santos – Suplente

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Penedo 21 de setembro de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito

## Dispensas de Licitações



### TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o presente termo de dispensa de licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do Art. 26, da Lei 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo de nº **0428-01/2021**, para **AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O SAAE**, por meio da empresa **PROT-SEG COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.560.006/0001-59, no valor total de 32.726,66 (trinta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Em razão do Parecer Jurídico, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** à referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 20 de setembro de 2021.

  
**Carlos Roberto dos Santos Dias**  
Diretor Geral do SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 12.542-197/0001-70  
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000  
email: saapeenedoak@hotmail.com



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o presente termo de dispensa de licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do Art. 26, da Lei 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo de nº **0804-01/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS**, por meio da empresa **AMAURI ALEXANDRE DOS SANTOS 11804383457**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.541.795/0001-60, no valor total de 18.280,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta reais).

Em razão do Parecer Jurídico, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** à referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 10 de setembro de 2021.

  
**Carlos Roberto dos Santos Dias**  
Diretor Geral do SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 12.542-197/0001-70  
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000  
email: saapepenedoal@hotmail.com

## **Extratos de Contratos**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL  
EXTRATO DOS CONTRATOS DE ADESÃO AS ARP' S – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020.**

O CONISUL, inscrito sob o CNPJ Nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Beltrão Siqueira** e a **Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque** (Presidente e Órgão Gerenciador do Consórcio, respectivamente), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve registrar os preços homologados no **P.E. Nº 08/2020**, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes da CERTAME, através dos Contratos de Adesão relacionadas abaixo, para eventual aquisição e distribuição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BENS PERMANENTES)**, com entregas parceladas aos municípios integrantes do Consórcio, de forma programada por um período de 10 (dez) meses, cuja vigência inicia na data de sua assinatura que ocorreu em 22/07/2021 . Os valores discriminados abaixo, se referem ao valor global da soma de todos os lotes arrematados por cada Empresa. **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, CONTRATO DE COMPRA Nº 01 – PE. Nº 08/2020, R\$ 421.392,39. **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº 05.375.249/0001-03, CONTRATO DE COMPRA Nº 03 – PE. Nº 08/2020, R\$ 58.917,04. **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 26.395.502/0001-52, CONTRATO DE COMPRA Nº 04 – PE. Nº 08/2020, R\$ 7.160,00. **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ Nº 28.857.355/0001-40, CONTRATO DE COMPRA Nº 05 – PE. Nº 08/2020, R\$ 103.049,50. **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTOMÉDICO LTDA**, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11, CONTRATO DE COMPRA Nº 08 – PE. Nº 08/2020, R\$ 26.942,22.

**Maceió/Al, 03 de setembro de 2021.**

**Marcelo Beltrão Siqueira - Presidente**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020.**

O CONISUL, inscrito sob o CNPJ Nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Beltrão Siqueira** e a **Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque** (Presidente e Órgão Gerenciador do Consórcio, respectivamente), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve registrar os preços homologados no **P.E. Nº 10/2020**, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes da CERTAME, através dos Contratos de Adesão relacionadas abaixo, para eventual aquisição e distribuição de **MEDICAMENTOS**, com entregas parceladas aos municípios integrantes do Consórcio, de forma programada por um período de 06 (seis) meses, cuja vigência inicia na data de sua assinatura que ocorreu em 09/09/2021 . O valor discriminado abaixo, se refere ao valor global do lote arrematado pela Empresa. **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, CONTRATO DE COMPRA Nº 31 – PE. Nº 10/2020, R\$ 50.400,00.

**Maceió/Al, 09 de setembro de 2021.**

**Marcelo Beltrão Siqueira - Presidente**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020.**

O CONISUL, inscrito sob o CNPJ Nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Beltrão Siqueira** e a **Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque** (Presidente e Órgão Gerenciador do Consórcio, respectivamente), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve registrar os preços homologados no **P.E. Nº 10/2020**, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes da CERTAME, através das Atas de Registro de Preços relacionadas abaixo, para eventual aquisição e distribuição de **MEDICAMENTOS**, com entregas parceladas aos municípios integrantes do Consórcio, de forma programada por um período de 6 (seis) meses, cuja vigência inicia na data de sua assinatura que ocorreu em 09/09/2021. Os valores discriminados abaixo, se referem ao valor global da soma de todos os lotes arrematados por cada Empresa. **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, ARP Nº 31 – PE. Nº 10/2020, R\$ 1.927.298,80.

**Maceió/Al, 10 de setembro de 2021.**

**Marcelo Beltrão Siqueira**  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL  
EXTRATO DOS CONTRATOS DE ADESÃO AS ARP' S – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020.**

O CONISUL, inscrito sob o CNPJ Nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira** e a Sra. **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque** (Presidente e Órgão Gerenciador do Consórcio, respectivamente), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve registrar os preços homologados no **P.E. Nº 10/2020**, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes da CERTAME, através dos Contratos de Adesão relacionadas abaixo, para eventual aquisição e distribuição de **MEDICAMENTOS**, com entregas parceladas aos municípios integrantes do Consórcio, de forma programada por um período de 07 (sete) meses, cuja vigência inicia na data de sua assinatura que ocorreu em 22/07/2021. Os valores discriminados abaixo, se referem ao valor global da soma de todos os lotes arrematados por cada Empresa. **CABORONGA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 03.530.984/0002-91, CONTRATO DE COMPRA Nº 02 – PE. Nº 10/2020, R\$ 6.155,00. **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO**, CNPJ Nº 05.106.015/0001-52, CONTRATO DE COMPRA Nº 03 – PE. Nº 10/2020, R\$ 35.900,00. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, CONTRATO DE COMPRA Nº 07 – PE. Nº 10/2020, R\$ 296.345,00. **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 02.520.829/0003-02, CONTRATO DE COMPRA Nº 08 – PE. Nº 10/2020, R\$ 267.830,00. **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52, CONTRATO DE COMPRA Nº 10 – PE. Nº 10/2020, R\$ 15.520,00. **EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 12.882.932/0001-94, CONTRATO DE COMPRA Nº 11 – PE. Nº 10/2020, R\$ 13.440,00. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70, CONTRATO DE COMPRA Nº 12 – PE. Nº 10/2020, R\$ 355.241,60. **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46, CONTRATO DE COMPRA Nº 13 – PE. Nº 10/2020, R\$ 180.836,00. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, CONTRATO DE COMPRA Nº 14 – PE. Nº 10/2020, R\$ 231.645,00. **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 11.101.919/0001-98, CONTRATO DE COMPRA Nº 15 – PE. Nº 10/2020, R\$ 34.900,00. **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 21.227.039/0001-16, CONTRATO DE COMPRA Nº 17 – PE. Nº 10/2020, R\$ 20.284,00. **MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 14.261.377/0001-09, CONTRATO DE COMPRA Nº 18 – PE. Nº 10/2020, R\$ 85.490,50. **MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TDA**, CNPJ Nº 06.886.136/0001-27, CONTRATO DE COMPRA Nº 19 – PE. Nº 10/2020, R\$ 900,00. **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 31.030.858/0001-22, CONTRATO DE COMPRA Nº 20 – PE. Nº 10/2020, R\$ 11.960,00. **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.195.977/0001-28, CONTRATO DE COMPRA Nº 21 – PE. Nº 10/2020, R\$ 29.369,00. **NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 09.137.934/0002-25, CONTRATO DE COMPRA Nº 23 – PE. Nº 10/2020, R\$ 8.890,00. **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 34.707.920/0001-66, CONTRATO DE COMPRA Nº 24 – PE. Nº 10/2020, R\$ 180.899,80. **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 31.905.076/0001-90, CONTRATO DE COMPRA Nº 25 – PE. Nº 10/2020, R\$ 85.910,00. **RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA**, CNPJ Nº 15.145.035/0001-96, CONTRATO DE COMPRA Nº 26 – PE. Nº 10/2020, R\$ 51.867,50. **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 11.896.538/0001-42, CONTRATO DE COMPRA Nº 27 – PE. Nº 10/2020, R\$ 79.439,00. **T.C.A. FARMA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 73.679.623/0001-06, CONTRATO DE COMPRA Nº 29 – PE. Nº 10/2020, R\$ 4.214,00. **ZUCK PAPÉIS LTDA**, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69, CONTRATO DE COMPRA Nº 30 – PE. Nº 10/2020, R\$ 91.700,80.

**Maceió/Al, 03 de setembro de 2021.**

**Marcelo Beltrão Siqueira - Presidente**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL  
EXTRATO DOS CONTRATOS DE ADESÃO AS ARP' S – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020.**

O CONISUL, inscrito sob o CNPJ Nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Beltrão Siqueira** e a **Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque** (Presidente e Órgão Gerenciador do Consórcio, respectivamente), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve registrar os preços homologados no **P.E. Nº 11/2020**, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes da CERTAME, através dos Contratos de Adesão relacionadas abaixo, para eventual aquisição e distribuição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BENS CONSUMO)**, com entregas parceladas aos municípios integrantes do Consórcio, de forma programada por um período de 06 (seis) meses, cuja vigência inicia na data de sua assinatura que ocorreu em 22/07/2021 . Os valores discriminados abaixo, se referem ao valor global da soma de todos os lotes arrematados por cada Empresa. **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12, CONTRATO DE COMPRA Nº 01 – PE. Nº 11/2020, R\$ 34.893,85. **DX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ Nº 02.228.938/0001-99, CONTRATO DE COMPRA Nº 02 – PE. Nº 11/2020, R\$ 5.064,00. **ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 35.153.207/0001-80, CONTRATO DE COMPRA Nº 03 – PE. Nº 11/2020, R\$ 120.219,86. **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ Nº 28.857.355/0001-40, CONTRATO DE COMPRA Nº 05 – PE. Nº 11/2020, R\$ 190.146,54. **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14, CONTRATO DE COMPRA Nº 06 – PE. Nº 11/2020, R\$ 347.991,01. **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTOMÉDICO LTDA**, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11, CONTRATO DE COMPRA Nº 07 – PE. Nº 11/2020, R\$ 3.005,00.

**Maceió/Al, 03 de setembro de 2021.**

**Marcelo Beltrão Siqueira - Presidente**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS DE ADESÃO AS ARP'S – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020.**

O CONISUL, inscrito sob o CNPJ Nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Beltrão Siqueira** e a **Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque** (Presidente e Órgão Gerenciador do Consórcio, respectivamente), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve registrar os preços homologados no **P.E. Nº 12/2020**, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes da CERTAME, através dos Contratos de Adesão relacionadas abaixo, para eventual aquisição e distribuição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (CORRELATOS)**, com entregas parceladas aos municípios integrantes do Consórcio, de forma programada por um período de 08 (oito) meses, cuja vigência inicia na data de sua assinatura que ocorreu em 22/07/2021. Os valores discriminados abaixo, se referem ao valor global da soma de todos os lotes arrematados por cada Empresa.

**ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ Nº 25.066.271/0001-70, CONTRATO DE COMPRA Nº 01 – PE. Nº 12/2020, R\$ 24.000,00. **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ Nº 23.523.598/0001-07, CONTRATO DE COMPRA Nº 02 – PE. Nº 12/2020, R\$ 18.060,00. **C.O. DE SOUZA**, CNPJ Nº 30.788.967/0001-40, CONTRATO DE COMPRA Nº 03 – PE. Nº 12/2020, R\$ 22.444,62. **D.E.A. FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, CNPJ Nº 04.362.282/0001-28, CONTRATO DE COMPRA Nº 05 – PE. Nº 12/2020, R\$ 95.053,20. **DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 31.940.808/0001-82, CONTRATO DE COMPRA Nº 06 – PE. Nº 12/2020, R\$ 1.440,00. **ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 35.153.207/0001-80, CONTRATO DE COMPRA Nº 07 – PE. Nº 12/2020, R\$ 81.000,00. **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 10.638.214/0001-41, CONTRATO DE COMPRA Nº 08 – PE. Nº 12/2020, R\$ 19.217,49. **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 00.938.703/0001-65, CONTRATO DE COMPRA Nº 09 – PE. Nº 12/2020, R\$ 130.000,00. **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, CNPJ Nº 59.309.302/0001-99, CONTRATO DE COMPRA Nº 13 – PE. Nº 12/2020, R\$ 109.896,10. **INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI**, CNPJ Nº 33.656.835/0001-53, CONTRATO DE COMPRA Nº 14 – PE. Nº 12/2020, R\$ 25.789,50. **MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA**, CNPJ Nº 36.452.002/0001-69, CONTRATO DE COMPRA Nº 18 – PE. Nº 12/2020, R\$ 168.960,00. **MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 07.381.075/0001-09, CONTRATO DE COMPRA Nº 19 – PE. Nº 12/2020, R\$ 42.600,00. **MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TDA**, CNPJ Nº 06.886.136/0001-27, CONTRATO DE COMPRA Nº 20 – PE. Nº 12/2020, R\$ 39.570,82. **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.195.977/0001-28, CONTRATO DE COMPRA Nº 21 – PE. Nº 12/2020, R\$ 633,70. **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 05.343.029/0001-90, CONTRATO DE COMPRA Nº 23 – PE. Nº 12/2020, R\$ 1.395,00. **NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 09.137.934/0002-25, CONTRATO DE COMPRA Nº 26 – PE. Nº 12/2020, R\$ 119.402,20. **PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 34.016.593/0001-04, CONTRATO DE COMPRA Nº 28 – PE. Nº 12/2020, R\$ 16.962,68. **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP**, CNPJ Nº 22.654.814/0001-82, CONTRATO DE COMPRA Nº 31 – PE. Nº 12/2020, R\$ 8.542,06. **SAMANDA GONÇALVES SILVA MEDEIROS**, CNPJ Nº 37.508.109/0001-44, CONTRATO DE COMPRA Nº 32 – PE. Nº 12/2020, R\$ 167.124,00. **S.O.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ Nº 28.167.665/0001-03, CONTRATO DE COMPRA Nº 34 – PE. Nº 12/2020, R\$ 30.600,00.

**Maceió/Al, 03 de setembro de 2021.**

**Marcelo Beltrão Siqueira - Presidente**

## Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

### 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº C 003/2016

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº C 003/2016, E A EMPRESA JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.610.031/0001-18, com sede na Avenida Comendador Leão, 351, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representada pelo Senhor **CIRO QUINTELLA MELO**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 98001069870 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 038.835.024-56.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº C 003/2016, originado pelo processo administrativo Nº 0009235/2021, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a repactuação consensual de preços do Contrato Nº C 003/2016 visando acréscimo de valor para atender a necessidade de novos serviços não contemplados na planilha orçamentária licitada e essenciais para execução do contrato.


#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES DA PLANILHA E DO CONTRATO

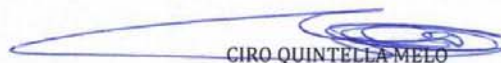
CONTRATANTE e CONTRATADA acordam, em favor do interesse público que o valor do global do contrato previsto na Cláusula Terceira fica repactuado em **R\$5.336.664,81 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, correspondendo a um aumento equivalente a 10,64% sobre o valor do contrato, em conformidade com as novas Planilhas Orçamentárias do Serviço que passam a integrar o presente Termo como se transcritas fossem.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

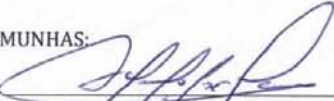
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

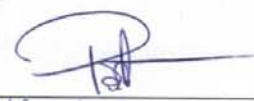
Penedo/AL, 23 de Setembro 2021.

  
PREFEITO DE PENEDO  
RONALDO PEREIRA LOPES  
CONTRATANTE

  
CIRO QUINTELLA MELO  
JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 665.168.374-22

NOME:   
CPF: 074.166.394-50



**Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº C 003/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**PROCESSO:** Nº 0009235/2021

**NÚMERO DO CONTRATO:** Nº C 003/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADO:** JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.610.031/0001-18.

**ESPÉCIE:** DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº C 003/2016: REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO.

**OBJETO:** REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº C 003/2016.

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E RESTAURO DO CINE SÃO FRANCISCO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**SIGNATÁRIOS:** RONALDO PEREIRA LOPES – PELA CONTRATANTE E CIRO QUINTELLA MELO – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA:** DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO: 23 DE SETEMBRO DE 2021.

## Atas



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007702/2021**

Aos 22 dias de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Nogueira Moreira, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 027/2021, **RESOLVE** registrar preços para futura **MANUTENÇÕES E MELHORIAS NAS EDIFICAÇÕES DAS ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 16.970.437/0001-98, Inscrição Estadual Nº 27200531398, sediada na Rua Senador Teotônio Vilela, Nº 187 B, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, CEP. 57.480-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado o valor total da presente Ata de Registro de Preços é de maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI – 02/2021 – Alagoas; ORSE – 12/2020 – Sergipe; SEINFRA – 026 – Ceará; FDE – 01/2021 – São Paulo, que foi o percentual de **18,90%** (dezoito vírgula nove por cento), neste ato representado pelo Sr. RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETTO, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1.780.272 SSP/AL e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 012.030.864-90, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 027/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS EDIFICAÇÕES DAS ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO/AL**, nos termos do *Projeto Básico*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue de acordo com objeto, que será a MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS EDIFICAÇÕES DAS ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PENEDO, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI – 02/2021 – Alagoas; ORSE – 12/2020 – Sergipe; SEINFRA – 026 – Ceará; FDE – 01/2021 – São Paulo, que foi o percentual de **18,90%** (dezoito virgula nove por cento).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

2

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

3



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Projeto Básico*.

**07. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**08. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Projeto Básico*.

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações no item VIII do *Projeto Básico*.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Projeto Básico*.

**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

**14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL:** RNS CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ/MF:** 69.998.169/0001-89

**ENDEREÇO:** Rua Senador Teotonio Vilela, Nº 187 B, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, CEP. 57.480-000

**TELEFONES:** 82 – 99609-2114

**E-MAIL:** rnsconstruoesltda@gmail.com

**CONTATO:** Rheostato Ewerton Fernandes Barretto

**DADOS BANCÁRIOS:** CAIXA ECONOMICA Ag: 2391 OP.: 003 C/C: 2991-0

O *Projeto Básico* do Pregão Eletrônico Nº 27/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SR. LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA  
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL

*Luiz Alberto Nogueira Moreira*  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário

SR. RHEOSTATO EWERTON F. BARRETTO  
REPRESENTANTE LEGAL – RNS CONSTRUÇÕES  
LTDA